

EDUCAR O FUTURO



**PROJETO DE
DESENVOLVIMENTO DO
CURRÍCULO
2020/2021**

navegar sem limites

Índice

INTRODUÇÃO	5
1. APRESENTAÇÃO DO COLÉGIO E ESTRUTURA ORGANIZATIVA	6
1.1. BREVE NOTA HISTÓRICA	6
1.2. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA	7
1.3. OFERTA EDUCATIVA	10
1.4. CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO DAS TURMAS	10
1.5. GESTÃO DOS ESPAÇOS	10
2. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	11
2.1. CALENDÁRIO ESCOLAR	11
2.2. MATRIZES CURRICULARES E HORÁRIOS LETIVOS	11
2.2.1. PRÉ-ESCOLAR	12
2.2.2. 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	14
2.2.3. 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO	16
2.2.4. 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	17
2.2.5. 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	19
3. AVALIAÇÃO	23
3.1. PRINCÍPIOS ORIENTADORES	23
3.2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO	23
3.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	24
3.3.1. PRÉ-ESCOLAR	24
3.3.2. 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	25
3.3.3. 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO	26
3.3.4. ALUNOS AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 54/2018	28
3.4. CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO E DE APROVAÇÃO	28
3.5. <i>QUADRO DE HONRA</i>	30
3.6. <i>QUADRO DE VALOR</i>	30

3.7. QUADRO DE EXCELÊNCIA	31
3.8. MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO	31
3.9. REVISÃO DAS DECISÕES	32
4. MODALIDADES E ESTRATÉGIAS DE APOIO EDUCATIVO	34
5. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	38
5.1. ORIENTAÇÕES GERAIS	38
5.2. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	38
5.3. CLUBES E WORKSHOPS	39
6. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES	40
7. PLANO DE TURMA	41
CONCLUSÃO	42

INTRODUÇÃO

O Projeto de Desenvolvimento do Currículo visa operacionalizar as orientações do Ministério da Educação, definindo as opções pedagógicas do Colégio D. Luísa Sigea, no âmbito da autonomia consagrada quer pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, quer pelo Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, e pela Portaria n.º 59/2014, de 7 de março – sendo que estes dois últimos normativos são aplicáveis unicamente ao Ensino Particular e Cooperativo.

Assim, o Projeto de Desenvolvimento do Currículo é, acima de tudo, um instrumento de operacionalização do Projeto Educativo, adaptando as orientações nacionais e as matrizes curriculares-base à realidade específica do Colégio e definindo um tema anual a ser trabalhado transversalmente pela comunidade educativa. Assim, do Pré-Escolar ao 3.º ciclo do Ensino Básico, os alunos são convidados a refletir e a desenvolver trabalhos no âmbito do tema deste Projeto de Desenvolvimento do Currículo, cabendo a cada educador docente desenvolver estratégias que visem a sua concretização.

Este ano, embora o tema do Projeto de Desenvolvimento do Currículo seja o mesmo do ano letivo anterior – “**Navegar sem limites**” –, pretende dar-se particular destaque à polissemia da palavra “*navegar*”. Com efeito, após o período de ensino de emergência à distância que vivemos em 2019/2020, acreditamos verdadeiramente que, enquanto espaço de educação e de formação com mais de 60 anos, nem um vírus nos demove, pelo que temos sempre encontro marcado algures com os nossos alunos – seja *online*, num ecrã ou num livro. Perante um conjunto de novos desafios que teremos, como comunidade educativa, de superar, cremos que este será, de facto, um ano sem limites.

Simultaneamente, este Projeto de Desenvolvimento do Currículo apresenta as matrizes curriculares dos diferentes níveis de ensino para 2020/2021, considerando as orientações do Ministério da Educação – em que são previstos três cenários possíveis na sua organização (regime presencial, regime misto e regime não presencial), tendo em conta a evolução da pandemia da doença COVID-19 ao longo do ano letivo.

Apresentado pela Direção Pedagógica, este Projeto de Desenvolvimento do Currículo deve, então, ser assumido por todos aqueles que têm intervenção no processo educativo – educadores docentes e não docentes, alunos e respetivas famílias –, devendo ser, no final do presente ano letivo, objeto de reflexão e de avaliação por parte do Conselho Pedagógico.

1. APRESENTAÇÃO DO COLÉGIO E ESTRUTURA ORGANIZATIVA

1.1. Breve nota histórica

O Colégio D. Luísa Sigea nasceu em 1956, fruto do esforço e vontade do seu fundador, Hermínio de Almeida Simões, licenciado em Matemática pela Universidade de Coimbra.

Funcionando inicialmente em regime de internato e semi-internato, os responsáveis pelo Colégio procuraram, ao longo dos anos, aumentar a sua lotação e valências e lutar pela aquisição de paralelismo pedagógico, uma vez que, no início da sua história, os alunos tinham obrigatoriamente de prestar provas fora do estabelecimento de ensino, fazendo-o sempre com bons resultados.

Após uma concessão inicial, por um período de três anos, em 1999 foi finalmente reconhecido paralelismo pedagógico por tempo indeterminado pelo Ministério da Educação. Tal benefício resultou do esforço pedagógico qualificado por parte de todos os docentes, traduzindo-se num importante marco na história do Colégio. Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro – que põe fim à figura do paralelismo pedagógico –, o Colégio passou a dispor, no âmbito do seu Projeto Educativo, de autonomia pedagógica, administrativa e financeira.

Enquanto instituição com mais de sessenta anos de história, o Colégio D. Luísa Sigea continua a preocupar-se em aprender com o passado, sem nunca esquecer a importância de refletir o presente e de intervir conscientemente no futuro. Como tal, os seus responsáveis apostam – quer desde a sua fundação, quer nos dias de hoje – não só no aprender a aprender, mas prioritariamente no aprender a Ser, educando para a responsabilidade e para o futuro. É uma escola dinâmica, aberta à mudança e que apoia a inovação de práticas pedagógicas com vista a um maior sucesso educativo dos alunos, procurando inculcar neles autoconfiança, capacidade de persistência e mecanismos de pensamento crítico, fazendo-os acreditar que, enquanto futuros cidadãos conscientes e intervenientes, poderão mudar o amanhã.

Sendo uma escola de média dimensão, onde todos se conhecem e onde o espírito de entreajuda é partilhado por todos os elementos da comunidade educativa, o Sigea é, sobretudo, uma verdadeira família, orientada por uma filosofia essencialmente humanista.

1.2. Organização Pedagógica

Direção Pedagógica

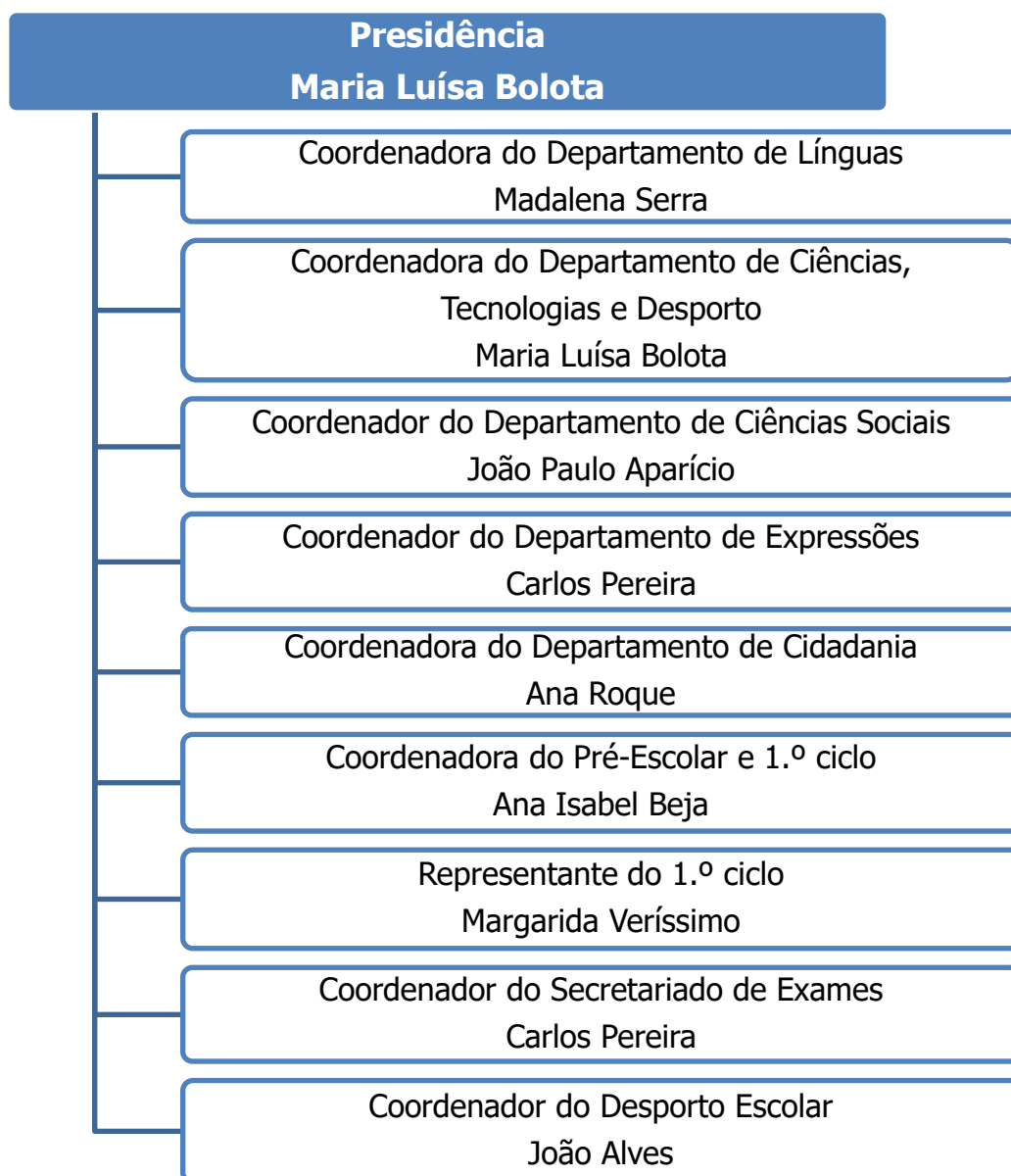
Diretora Pedagógica - Pré-Escolar e 1.º ciclo

- Ana Isabel Simões Beja

Diretora Pedagógica - 2.º e 3.º ciclos

- Maria Luísa Simões Bolota

Conselho Pedagógico



Conselho Geral de Docentes

O Conselho Geral de Docentes, constituído por todos os educadores docentes e presidido pela Direção Pedagógica, é um órgão essencialmente consultivo, podendo, porém, assumir funções deliberativas em muitos assuntos referentes à vida do Colégio.

Conselho de Educadoras (Pré-Escolar)

Com vista a planificar o trabalho do Pré-Escolar, as Educadoras reúnem formalmente com uma periodicidade mensal e sempre que se considere necessário.

Conselho de Docentes (1.º ciclo)

O Conselho de Docentes é formado pelos Professores Titulares de Turma do 1.º ciclo e pela Direção Pedagógica e reúne mensalmente, competindo-lhe analisar o percurso escolar dos alunos e todos os assuntos relacionados com os mesmos. Sempre que se considera necessário, participam no Conselho de Docentes as Educadoras do Pré-Escolar, bem como os professores de outras áreas que integram o currículo do 1.º ciclo e a professora de apoio.

Conselho de Turma (2.º e 3.º ciclos)

Constituído por todos os professores da turma, é presidido pelo Diretor de Turma. Reúne sempre que necessário e deve integrar o Delegado de Turma (3.º ciclo) e o representante dos encarregados de educação em caso de Conselho Disciplinar ou em situações pontuais. Nas reuniões de avaliação, alunos e encarregados de educação não estarão presentes.

Estas reuniões têm por objetivo acompanhar a evolução do Plano de Turma e assegurar a organização e avaliação das atividades a desenvolver com os alunos.

Diretores de Turma / Professores Titulares de Turma

Os Diretores de Turma do 2.º e 3.º ciclos são escolhidos pela Direção Pedagógica do Colégio, preferencialmente de entre os professores pertencentes ao quadro da escola, tendo por base critérios que assentam no seu relacionamento com os alunos, na sua sensibilidade para a resolução dos problemas que o cargo acarreta e no seu sentido de responsabilidade. São os responsáveis pelos Conselhos de Turma, bem como pela lecionação da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento. Deverão, sempre que

possível, fazer o acompanhamento da turma ao longo do ciclo, de forma a melhor conhecer os alunos e contribuir assim para aumentar o sucesso educativo.

Os Professores Titulares de Turma são os responsáveis pelas turmas do 1.º ciclo em regime de monodocência, competindo-lhes a organização e coordenação do Plano de Turma, em articulação com a Direção Pedagógica.

Conselho de Diretores de Turma (2.º e 3.º ciclos)

Formado pelo conjunto dos Diretores de Turma e pela Direção Pedagógica. Este Conselho reúne sempre que convocado pela Direção, com o objetivo de preparar as reuniões de Conselho de Turma, e sempre que se considere necessário.

Conselho de Coordenadores de Departamento

É a estrutura de coordenação e orientação educativa do Colégio no domínio pedagógico e didático, sendo composto pelos Coordenadores dos Departamentos Curriculares e pela Direção Pedagógica.

Departamentos Curriculares – 2.º e 3.º ciclos

Línguas	<ul style="list-style-type: none"> • Português • Inglês • Francês
Ciências, Tecnologias e Desporto	<ul style="list-style-type: none"> • Matemática • Ciências Naturais • Físico-Química • Educação Física • Tecnologias de Informação e Comunicação • Projeto em Ação
Ciências Sociais	<ul style="list-style-type: none"> • História e Geografia de Portugal • História • Geografia
Expressões	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Visual • Educação Tecnológica • Educação Musical • Criatividade & Inovação
Cidadania	<ul style="list-style-type: none"> • Cidadania e Desenvolvimento • Educação Moral e Religiosa Católica • Educação Especial

1.3. Oferta Educativa

A oferta educativa proporcionada pelo Colégio D. Luísa Sigea no ano letivo 2019/2020 contempla a Educação Pré-Escolar e o 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico.

Ao nível do Pré-Escolar, funcionam duas salas distintas, agrupando-se as crianças por idades. Relativamente ao 1.º, 2.º e 3.º ciclos, existe uma turma por cada ano de escolaridade. As turmas têm salas próprias das quais apenas saem, em contexto de aula, quando há necessidade de se deslocarem para o Auditório, Laboratórios de Ciências Experimentais ou de Informática, Ateliê de Artes, Biblioteca, Ginásio e Campo de Jogos.

1.4. Critérios de formação das turmas

De acordo com a filosofia subjacente ao Projeto Educativo do Colégio, e tratando-se de uma escola familiar e inclusiva, consideram-se prioridades para a seleção dos alunos:

- alunos que tenham frequentado a escola no ano anterior;
- alunos que apresentam a primeira candidatura e que tenham irmãos a frequentar a escola;
- alunos, filhos de ex-alunos;
- alunos com necessidades educativas especiais.

1.5. Gestão dos espaços

No Colégio, cada turma tem uma sala própria, onde é desenvolvida a maioria das suas atividades letivas. Desta forma, pretende-se, antes de mais, que os alunos sintam esse espaço realmente como seu e que, conseqüentemente, o conservem e valorizem, sendo, assim, fundamental responsabilizá-los pela limpeza e arrumação do mesmo.

No presente ano letivo, e atendendo à situação de pandemia da doença COVID-19, a gestão dos espaços é, sem dúvida, um aspeto ao qual deve ser dado um enfoque ainda maior. Assim, e a acrescer à existência de uma sala própria para cada turma, estão definidos, para cada ciclo de ensino, espaços específicos de circulação e de permanência durante os intervalos, havendo igualmente instalações sanitárias exclusivas para cada um dos ciclos de ensino lecionados no Colégio.

2. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

2.1. Calendário escolar

O calendário escolar do ano letivo 2020/2021 é o definido pelo Ministério da Educação no Despacho n.º 6906-B/2020, de 3 de julho. Ainda assim, o Colégio dispõe de autonomia pedagógica, o que lhe permite gerir a calendarização das suas atividades letivas, nomeadamente quanto ao início e ao termo das mesmas.

Este calendário, que inclui as pausas letivas e que é divulgado através da página eletrónica do Colégio, é o seguinte para o presente ano letivo:

Períodos letivos	Início	Termo
1.º	7 de setembro de 2020 (Pré-Escolar) 8 de setembro de 2020 (1.º ciclo) 9 de setembro de 2020 (2.º e 3.º ciclos)	18 de dezembro de 2020
2.º	4 de janeiro de 2021	19 de março de 2021
3.º	6 de abril de 2021	9 de junho de 2021 (9.º ano) 15 de junho de 2021 (7.º e 8.º anos) 30 de junho de 2021 (Pré-Escolar, 1.º e 2.º ciclos)

Interrupções letivas	Início	Termo
1.ª	21 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2020
2.ª	15 de fevereiro de 2021	17 de fevereiro de 2021
3.ª	22 de março de 2021	5 de abril de 2021

2.2. Matrizes curriculares e horários letivos

De acordo quer com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, quer com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, e no âmbito da autonomia pedagógica consubstanciada no Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, e na Portaria n.º 59/2014, de 7 de março, estabelecem-se, para o ano letivo de 2020/2021, as seguintes matrizes curriculares para o Colégio D. Luísa Sigea – destacando-se, aqui, que nos regimes misto e não presencial as cargas horárias semanais apresentadas correspondem a valores mínimos a oferecer pelo Colégio.

2.2.1. Pré-Escolar

Tendo como base as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, neste nível de ensino, o currículo desenvolve-se de forma articulada e globalizante, em que os espaços e tempos são geridos de forma flexível. As crianças são chamadas a participar ativamente na planificação das suas aprendizagens, sendo a metodologia de projeto, e outras metodologias ativas, usadas rotineiramente.

Com efeito, é durante o Pré-Escolar que a criança adquire as competências básicas necessárias para superar futuros desafios e ter sucesso na sua vida escolar. Todo o seu processo de aprendizagem é estimulado através das vivências, das experimentações e de todas as atividades que são desenvolvidas nesta etapa.

Nesta fase, a criança deve brincar muito, realizando diversas atividades que irão estimular e desenvolver as suas competências, pois sabemos que quanto mais explorarem e brincarem, mais sólidas serão as suas capacidades. De facto, é através da brincadeira e do brinquedo que a criança desenvolve a inteligência, a sensibilidade, a habilidade e a criatividade, além de aprender a socializar com os outros.

A partir de atividades propostas pela Educadora ou por iniciativa da própria criança, desenvolvem-se capacidades importantes como a memória, a imaginação, a atenção, a concentração, a seriação, a interpretação, a argumentação e a organização e surge a oportunidade de desenvolver a linguagem e de compreender e/ou resolver conceitos matemáticos. Nas salas de aula deste nível de ensino, desenvolvem-se também potencialidades como comparar, analisar nomear, medir, associar, calcular, classificar, compor e criar.

De forma a tornar as crianças mais curiosas, o Pré-Escolar proporciona igualmente momentos de atividades de ciências experimentais, que promovem o desenvolvimento de competências como a curiosidade, o rigor, a capacidade de raciocínio e onde as crianças poderão explorar, manipular, questionar e registar os objetos e os fenómenos à sua volta.

Relativamente ao ensino do Inglês no Pré-Escolar, é de referir que os conteúdos lecionados acompanham o trabalho desenvolvido na sala de aula, ou seja, existe uma permanente interação entre os trabalhos e temas desenvolvidos com a Educadora e o vocabulário lecionado na aula de Inglês, com o intuito de assim contextualizar a aprendizagem.

2.2.1.1. Regime presencial

Áreas de Conteúdo		Carga horária semanal (horas)	
ÁREA DE FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	Construção da identidade e da autoestima Independência e autonomia Consciência de si Convivência democrática e cidadania	25 O tempo distribuído em cada área de conteúdo será definido pela Educadora	
ÁREA DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO	Domínio da Educação Artística		Jogo Dramático / Teatro
			Artes Visuais
			Música
		Dança	
	Domínio da Educação Física Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita Domínio da Matemática Iniciação ao Inglês*		
ÁREA DO CONHECIMENTO DO MUNDO	Introdução à metodologia científica Abordagem às Ciências Mundo tecnológico e utilização das tecnologias		

* Para a Pré-Primária.

No presente ano letivo, no regime presencial, o horário das atividades letivas do Pré-Escolar é o seguinte:

Manhã		Tarde	
Início	Fim	Início	Fim
09:00	12:00	13:15	16:00
Às sextas-feiras, as atividades letivas terminam às 12:00			

2.2.1.2. Regime misto

Turma	Carga horária semanal mínima (horas)	
	Presencial	À Distância
Infantil	20	5
Pré-Primária	20	5

2.2.1.3. Regime não presencial

Turma	Sessões semanais mínimas	
	Sessões síncronas	Sessões assíncronas
Infantil	5	5
Pré-Primária	10	5

2.2.2. 1.º ciclo do Ensino Básico

No que diz respeito à matriz curricular do 1.º ciclo, importa, antes de mais, destacar que as cargas horárias semanais abaixo apresentadas correspondem a valores mínimos, podendo, na verdade, em cada um dos anos que constituem o ciclo, ser superiores ao indicado, de acordo com decisão da Direção Pedagógica e do Conselho de Docentes, que é dada a conhecer aos encarregados de educação no início do ano letivo.

Sem nunca esquecer o peso dos afetos na aprendizagem, o Colégio investe na formação académica dos alunos deste ciclo, privilegiando uma abordagem transversal e interdisciplinar das áreas basilares do Português e da Matemática, com particular enfoque na expressão escrita e no cálculo mental – mantendo-se, no presente ano letivo, o desenvolvimento de sessões de Escrita Criativa em todas as turmas deste ciclo de ensino e do projeto "Formação de Matemática" na turma do 2.º ano de escolaridade, como forma de fortalecer a aquisição de competências no âmbito desta disciplina.

Ainda neste contexto, e tal como vem acontecendo há alguns anos, do 1.º ao 4.º ano de escolaridade, são disponibilizados 15 minutos diários para o desenvolvimento de atividades no âmbito do treino de cálculo mental, raciocínio matemático e correspondência grafema-fonema. Estes momentos diários – denominados “De cor e salteado” – surgem como forma de facilitar o processo de memorização de conteúdos e de automatização de estratégias, colmatando fragilidades e desenvolvendo potencialidades. As atividades implementadas podem ser realizadas individualmente, em sala de aula, ou em família, nomeadamente através do desenvolvimento de pequenas competições. No final de cada período letivo, e como forma de premiar o esforço e o mérito, são entregues medalhas aos alunos que se distinguiram nas áreas do cálculo mental e da ortografia.

Atendendo à dimensão globalizante do ensino neste ciclo, encaramos todas as componentes do currículo como fundamentais para a formação integral dos alunos e

valorizamos o contributo específico de cada uma delas, nomeadamente das áreas de integração curricular transversal – Cidadania e Desenvolvimento e Tecnologias de Informação e Comunicação. Desta forma, a disciplina de Inglês, além de integrar a matriz curricular do 3.º e 4.º anos – tal como se encontra estabelecido na legislação em vigor –, é igualmente lecionada no 1.º e 2.º anos.

A par da construção interdisciplinar de saberes, ao longo destes quatro anos, é nossa intenção preparar os alunos para uma transição, o mais harmoniosa possível, para o 2.º ciclo, promovendo o desenvolvimento de capacidades tão essenciais como a autonomia e a responsabilidade – e daí a inclusão do projeto “Hábitos e Métodos de Estudo” no 4.º ano.

2.2.2.1. Regime presencial

Componentes do currículo	Carga horária semanal mínima (horas)
	1.º / 2.º / 3.º / 4.º anos
Português	7
Matemática	7
Estudo do Meio	3
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música)	5
Educação Física	
Apoio ao Estudo	1
Inglês	2
Cidadania e Desenvolvimento	Área de integração curricular transversal
Tecnologias de Informação e Comunicação	Área de integração curricular transversal

No presente ano letivo, o horário das atividades letivas do 1.º ciclo do Ensino Básico é o seguinte:

Manhã		Tarde	
Início	Fim	Início	Fim
08:45	12:30	13:30	16:00
Às sextas-feiras, as atividades letivas começam às 09:15 e terminam às 12:30.			

2.2.2.2. Regime misto

Componentes do currículo	Carga horária semanal mínima (horas)	
	1.º / 2.º / 3.º / 4.º anos	
	Presencial	À Distância
Português	4	3
Matemática	4	3
Estudo do Meio	2	1
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música)	4	1
Educação Física		
Apoio ao Estudo	0	1
Inglês	1	1

2.2.2.3. Regime não presencial

Componentes do currículo	Sessões semanais mínimas	
	Sessões síncronas	Sessões assíncronas
Português	4	2
Matemática	4	2
Estudo do Meio	1	1
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música)	4	1
Educação Física		
Apoio ao Estudo	0	0
Inglês	2	0

2.2.3. 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico

Relativamente à distribuição da carga horária das turmas do 2.º e 3.º ciclos, são tidos em conta, pelo Colégio, as seguintes premissas:

- organização em tempos letivos de 50 ou 100 minutos;
- não existência de tempos desocupados («furos») nos horários dos alunos;
- não existência de uma carga diária superior a oito tempos de 50 minutos;
- início das aulas de Educação Física, no mínimo, uma hora após o almoço;

- permanência dos alunos nas salas de aula nos blocos de 100 minutos, mesmo que possa existir mudança de disciplina ao fim de 50 minutos (poderá haver mudança de sala, caso a disciplina funcione em sala específica);
- redução, sempre que possível, do número de professores por turma, ou seja, o mesmo professor pode acumular a lecionação de mais do que uma disciplina, o que permite quer um melhor conhecimento dos alunos e o desenvolvimento de uma transdisciplinaridade mais eficaz, quer a diminuição do número de contactos com diferentes membros da comunidade educativa.

2.2.4. 2.º ciclo do Ensino Básico

Tal como prevê o Decreto-Lei n.º 55/2018, as turmas do 2.º ciclo têm um tempo semanal de Cidadania e Desenvolvimento, disciplina que visa desenvolver nos alunos competências com vista ao exercício da cidadania ativa, de participação democrática, em contextos de partilha e colaboração e de confronto de ideias sobre matérias da atualidade – estando a sua lecionação a cargo do Diretor de Turma.

2.2.4.1. Regime presencial

Componentes do currículo		Carga horária semanal (minutos)		
		5.º ano	6.º ano	Total ciclo
Línguas e Estudos Sociais	Português	250	250	500
	Inglês	150	150	300
	História e Geografia de Portugal	150	150	300
	Cidadania e Desenvolvimento	50	50	100
Matemática e Ciências	Matemática	250	250	500
	Ciências Naturais	100	100	200
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	100	100	200
	Educação Tecnológica	100	100	200
	Educação Musical	100	100	200
	Tecnologias de Informação e Comunicação	50	50	100
Educação Física		150	150	300
Educação Moral e Religiosa Católica		50	50	100

No presente ano letivo, no regime presencial, o horário das atividades letivas do 2.º ciclo do Ensino Básico é o seguinte:

Manhã		Tarde	
Início	Fim	Início	Fim
08:40	09:30	14:40	15:30
09:30	10:20	15:30	16:20
10:40	11:30		
11:30	12:20		
12:30	13:20		
As quartas-feiras, o horário letivo termina às 13:10			

2.2.4.2. Regime misto

Componentes do currículo		Tempos letivos semanais mínimos	
		5.º e 6.º anos	
		Presencial	À distância
Línguas e Estudos Sociais	Português	3	2
	Inglês	2	1
	História e Geografia de Portugal	2	1
	Cidadania e Desenvolvimento	1	0
Matemática e Ciências	Matemática	3	2
	Ciências Naturais	1	1
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	1	1
	Educação Tecnológica	1	1
	Educação Musical	1	1
	Tecnologias de Informação e Comunicação	0	1
Educação Física		2	1
Educação Moral e Religiosa Católica		1	0

2.2.4.3. Regime não presencial

Componentes do currículo		Sessões semanais mínimas	
		5.º e 6.º anos	
		Sessões síncronas	Sessões assíncronas
Línguas e Estudos Sociais	Português	2	2
	Inglês	2	1
	História e Geografia de Portugal	1	1
	Cidadania e Desenvolvimento	1	0
Matemática e Ciências	Matemática	2	2
	Ciências Naturais	1	1
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	1	1
	Educação Tecnológica	1	1
	Educação Musical	1	1
	Tecnologias de Informação e Comunicação a)	1	0
Educação Física		2	1
Educação Moral e Religiosa Católica		1	0

a) No regime não presencial, a disciplina de Tecnologias de Informação e Comunicação funcionará em articulação com História e Geografia de Portugal.

2.2.5. 3.º ciclo do Ensino Básico

No que concerne ao 3.º ciclo, o Colégio D. Luísa Sigea oferece, como segunda língua estrangeira, o Francês, a iniciar no 7.º ano.

Ainda ao nível das línguas estrangeiras, refira-se que no 9.º ano existem aulas de Apoio ao Estudo de Inglês, com o objetivo de trabalhar o domínio da oralidade, cabendo ao professor da disciplina convocar os alunos, rotativamente, para estas aulas.

Ao nível da componente de Complemento à Educação Artística, todas as matrizes curriculares deste ciclo integram a disciplina de Criatividade & Inovação, que pretende desenvolver nos alunos um conjunto de competências de pensamento criativo, crítico e analítico, enquanto promotoras de outras aptidões e capacidades indispensáveis às restantes disciplinas, visando essencialmente a resolução criativa de problemas.

As turmas do 7.º e 8.º anos têm ainda, nas suas matrizes curriculares, como Oferta Complementar, a disciplina de Projeto em Ação, cujo objetivo é levar os alunos a desenvolverem trabalhos de projeto de carácter interdisciplinar e transversal, privilegiando-se o rigor ao nível das pesquisas efetuadas, a seleção e organização da informação, o aprofundamento da metodologia de projeto, o desenvolvimento da

autonomia e um trabalho cada vez mais profundo ao nível da apresentação oral dos trabalhos desenvolvidos.

À semelhança do que acontece no 2.º ciclo, a lecionação da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento está a cargo do Diretor de Turma, apostando-se no desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma, no âmbito do que se encontra definido na Estratégia Nacional da Educação para a Cidadania e na estratégia do próprio Colégio para esta componente do currículo.

Assim, as opções curriculares do Colégio revelam, entre outros aspetos, a aposta que, desde há vários anos, tem sido feita nas questões da criatividade e da pesquisa enquanto ferramentas a serem utilizadas por todas as áreas disciplinares, numa lógica de alargamento do currículo.

2.2.5.1. Regime presencial

Componentes do currículo		Carga horária semanal (minutos)			
		7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total ciclo
Português		200	200	250	650
Línguas Estrangeiras	Inglês	150	150	200 *	500
	Língua Estrangeira II – Francês	150	100	100	350
Ciências Humanas e Sociais	História	100	100	100	300
	Geografia	100	100	100	300
	Cidadania e Desenvolvimento	50	50	50	150
Matemática		250	200	250	650
Ciências Físico-Naturais	Ciências Naturais	100	100	150	350
	Físico-Química	100	150	150	400
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	100	100	100	300
	Criatividade & Inovação (Complemento à Educação Artística)	50	50	50	150
	Tecnologias de Informação e Comunicação	50	50	50	150
Educação Física		150	150	150	450
Educação Moral e Religiosa Católica		50	50	50	150
Oferta Complementar	Projeto em Ação	50	50	-----	100

* 50 minutos correspondem a Apoio ao Estudo – Inglês

No presente ano letivo, no regime presencial, o horário das atividades letivas do 3.º ciclo do Ensino Básico é o seguinte:

Manhã		Tarde	
Início	Fim	Início	Fim
08:20	09:10	14:20	15:10
09:10	10:00	15:10	16:00
10:20	11:10	16:10	17:00
11:10	12:00		
12:10	13:00		
As quartas-feiras, o horário letivo termina às 13:10			

2.2.5.2. Regime misto

Componentes do currículo		Tempos letivos semanais mínimos					
		7.º ano		8.º ano		9.º ano	
		P	D	P	D	P	D
Português		3	1	3	1	3	2
Línguas Estrangeiras	Inglês	2	1	2	1	2	2
	Língua Estrangeira II – Francês	2	1	1	1	1	1
Ciências Humanas e Sociais	História	1	1	1	1	1	1
	Geografia	1	1	1	1	1	1
	Cidadania e Desenvolvimento	1	0	1	0	1	0
Matemática		3	1	3	1	3	2
Ciências Físico-Naturais	Ciências Naturais	1	1	1	1	2	1
	Físico-Química	1	1	2	1	2	1
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	1	1	1	1	1	1
	Criatividade & Inovação (Complemento à Educação Artística)	0	1	0	1	0	1
	Tecnologias de Informação e Comunicação	0	1	0	1	0	1
Educação Física		2	1	2	1	2	1
Educação Moral e Religiosa Católica		1	0	1	0	1	0
Oferta Complementar	Projeto em Ação	0	1	0	1	--	--

P – Presencial / D – À Distância

2.2.5.3. Regime não presencial

Componentes do currículo		Sessões semanais mínimas					
		7.º ano		8.º ano		9.º ano	
		S	A	S	A	S	A
Português		2	2	2	2	2	2
Línguas Estrangeiras	Inglês	2	1	2	1	2	1
	Língua Estrangeira II – Francês	1	1	1	1	1	1
Ciências Humanas e Sociais	História	1	1	1	1	1	1
	Geografia	1	1	1	1	1	1
	Cidadania e Desenvolvimento a)	0,5	0	0,5	0	0,5	0
Matemática		2	2	2	2	2	2
Ciências Físico-Naturais	Ciências Naturais	1	1	1	1	1	1
	Físico-Química	1	1	1	1	1	1
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	1	1	1	1	1	1
	Criatividade & Inovação a) (Complemento à Educação Artística)	0,5	0	0,5	0	0,5	0
	Tecnologias de Informação e Comunicação b)	0,5	0	0,5	0	1	0
Educação Física		2	1	2	1	2	1
Educação Moral e Religiosa Católica		1	0	1	0	1	0
Oferta Complementar	Projeto em Ação b)	0,5	0	0,5	0	--	--

S – Sessões síncronas / A – Sessões assíncronas

a) No regime não presencial, as disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e de Criatividade & Inovação funcionarão em articulação.

b) No regime não presencial, as disciplinas de Tecnologias de Informação e Comunicação e de Projeto em Ação funcionarão em articulação.

3. AVALIAÇÃO

3.1. Princípios orientadores

De acordo com a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, a avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

A avaliação assume caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria. As informações obtidas em resultado da avaliação permitem ainda a revisão do processo de ensino e de aprendizagem.

A avaliação do desempenho dos alunos é conduzida pela Educadora (Pré-Escolar), pelo Professor Titular de Turma e Conselho de Docentes (1.º ciclo) e pelos professores das disciplinas e pelo Conselho de Turma (2.º e 3.º ciclos). Podem ainda intervir no processo de avaliação as equipas educativas, caso existam, bem como outros professores ou técnicos que intervenham no processo de ensino e aprendizagem e representantes de serviços ou entidades cuja contribuição o Conselho de Docentes ou o Conselho de Turma considerem conveniente e os representantes dos pais e encarregados de educação da turma. Quanto aos alunos, devem igualmente ser envolvidos, nomeadamente através da sua autoavaliação e de processos de autorregulação da aprendizagem.

3.2. Modalidades de avaliação

Segundo a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, a avaliação interna das aprendizagens compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as modalidades formativa e sumativa.

A avaliação formativa, enquanto principal modalidade de avaliação, integra o processo de ensino e de aprendizagem, fundamentando o seu desenvolvimento. Segundo a legislação em vigor, os procedimentos a adotar no âmbito desta modalidade de avaliação devem privilegiar, por um lado, a regulação do ensino e das aprendizagens, através da recolha de informação que permita conhecer a forma como

se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas e, por outro, o carácter contínuo e sistemático dos processos avaliativos e a sua adaptação aos contextos em que ocorrem. Do mesmo modo, é fundamental a diversidade das formas de recolha de informação, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos adequados às finalidades que lhes presidem, à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

A avaliação sumativa consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, traduzindo quer a necessidade de, no final de cada período letivo, informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens, quer a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.

3.3. Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação para cada ciclo e ano de escolaridade são definidos em Conselho de Educadoras (Pré-Escolar), Conselho de Docentes (1.º ciclo) e nos Departamentos Curriculares (2.º e 3.º ciclos), sendo aprovados em Conselho Pedagógico e dados a conhecer aos alunos e encarregados de educação, nomeadamente através da página eletrónica do Colégio.

3.3.1. Pré-Escolar

A avaliação das crianças do Pré-Escolar é uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem. É, assim, uma avaliação formativa, referindo-se a uma construção participada de sentido, que é, simultaneamente, uma estratégia de formação das crianças, da Educadora e, ainda, de outros intervenientes no processo educativo. É, pois, fundamental que esses intervenientes tomem consciência do que a criança já conseguiu e das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando.

No final de cada período, baseando-se em registos de observação e na recolha de documentos situados no contexto, a Educadora faz uma avaliação formal individual de cada criança com carácter qualitativo, dando-a a conhecer ao encarregado de educação. Além desta avaliação formal, ao longo dos períodos letivos, a Educadora estabelece um contacto permanente com os encarregados de educação, dando-lhes conta da evolução da criança.

3.3.2. 1.º ciclo do Ensino Básico

No 1.º ciclo, a avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de *Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente*, em cada disciplina (à exceção de Tecnologias de Informação e Comunicação, considerando a sua natureza instrumental), sendo acompanhada de uma apreciação descritiva da evolução das aprendizagens do aluno com inclusão das áreas a melhorar ou consolidar, a inscrever na ficha de registo de avaliação. Neste ciclo de ensino, os critérios de avaliação e respetiva ponderação são os seguintes:

Componentes do currículo	Critérios de avaliação
Português Matemática Estudo do Meio	80% – Conhecimento 20% – Atitudes e Valores
Educação Artística Educação Física Inglês Apoio ao Estudo Cidadania e Desenvolvimento	70% – Conhecimento 30% – Atitudes e Valores

No 1.º ciclo, o parâmetro *Conhecimento* é avaliado através de fichas sumativas, de trabalhos de projeto (individuais ou em grupo), da execução das tarefas durante as aulas, da participação oral em sala de aula e de todo um conjunto de outros instrumentos que o Professor Titular de Turma ou os professores responsáveis pela leção das restantes disciplinas considerem pertinentes, tendo em conta a natureza de cada componente do currículo. A todos os instrumentos de avaliação tidos em conta no âmbito do parâmetro *Conhecimento* é atribuída uma classificação qualitativa.

No que diz respeito ao parâmetro *Atitudes e Valores*, a avaliação do aluno tem em conta três critérios: responsabilidade, empenho e cumprimento de regras.

A classificação da responsabilidade do aluno baseia-se na avaliação da sua pontualidade, cumprimento de materiais (como cadernos e TPC) e cumprimento de prazos.

A classificação do empenho do aluno baseia-se na avaliação da sua participação e execução de tarefas em sala de aula.

A classificação do cumprimento de regras do aluno baseia-se na avaliação do cumprimento das regras da escola, numa postura de respeito para com os professores, educadores não docentes e colegas.

3.3.3. 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico

No 2.º e 3.º ciclos, a avaliação sumativa materializa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e os critérios de avaliação e respetiva ponderação são os seguintes:

Áreas	Critérios de avaliação
Ciências Ciências Sociais Línguas TIC	85% – Conhecimento 15% – Atitudes e Valores
Cidadania Expressões Educação Física Projeto em Ação	75% – Conhecimento 25% – Atitudes e Valores

O parâmetro *Conhecimento* é avaliado através de testes e fichas sumativos – com marcação prévia ou não –, de questionários de natureza diversa, de relatórios de atividades, de trabalhos de projeto (individuais ou em grupo), de questões de aula, da execução das tarefas durante as aulas, da participação oral em sala de aula e de todo um conjunto de outros instrumentos de avaliação que o professor entenda pertinentes. Os testes e fichas sumativos têm uma avaliação percentual; aos outros instrumentos de avaliação pode ser atribuída uma avaliação qualitativa.

No que diz respeito ao parâmetro *Atitudes e Valores*, nas áreas das Ciências, Ciências Sociais, Línguas, Expressões, Educação Física e TIC, o aluno é avaliado tendo em conta três critérios: responsabilidade, empenho e comportamento. Estes critérios são classificados cada um deles com um ponto correspondente a um desempenho fraco, com dois pontos correspondentes a um desempenho insuficiente, com três pontos correspondentes a um desempenho suficiente, com quatro pontos correspondentes a um desempenho bom e com cinco pontos correspondentes a um desempenho muito bom.

A classificação da responsabilidade do aluno baseia-se na avaliação da sua pontualidade, cumprimento de materiais (como cadernos e TPC) e cumprimento de prazos.

A classificação do empenho do aluno baseia-se na avaliação da sua participação e execução de tarefas em sala de aula.

A classificação do comportamento do aluno baseia-se na avaliação do cumprimento das regras da escola, numa postura de respeito para com os professores, educadores não docentes e colegas.

Relativamente às disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e Projeto em Ação, a avaliação do aluno no parâmetro *Atitudes e Valores* tem também em conta três critérios: relação interpessoal, cooperatividade e autonomia e responsabilidade. Estes critérios são igualmente classificados cada um deles com um ponto correspondente a um desempenho fraco, com dois pontos correspondentes a um desempenho insuficiente, com três pontos correspondentes a um desempenho suficiente, com quatro pontos correspondentes a um desempenho bom e com cinco pontos correspondentes a um desempenho muito bom.

A classificação da relação interpessoal baseia-se na avaliação da forma como o aluno se relaciona com os seus pares, nomeadamente no desenvolvimento de tarefas comuns.

A classificação da cooperatividade baseia-se na avaliação da forma como o aluno coopera com os colegas na execução das tarefas propostas pelo professor e do empenho que demonstra na realização das mesmas.

A classificação da autonomia e responsabilidade do aluno baseia-se na avaliação da sua iniciativa e proatividade, bem como do cumprimento de materiais e cumprimento de prazos.

Na eventualidade da transição para o regime não presencial, será feita uma ligeira adaptação no que diz respeito ao parâmetro *Atitudes e Valores*. Assim, neste caso, a avaliação do aluno, neste parâmetro, passará a ter em conta os seguintes critérios: responsabilidade, empenho e assiduidade/pontualidade.

Tendo por referência os parâmetros *Conhecimento e Atitudes e Valores* e a ponderação dos mesmos em cada componente do currículo, o aluno obterá, nos

momentos de avaliação – intercalar ou final de período –, respetivamente uma das classificações seguintes:

Média final	Avaliação qualitativa	Nível atribuído
0% – 19%	Fraco	1
20% – 49%	Insuficiente	2
50% – 69%	Suficiente	3
70% – 89%	Bom	4
90% – 100%	Muito Bom	5

3.3.4. Alunos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018

Relativamente aos alunos de todos os níveis de ensino que, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, beneficiam de medidas universais, seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, é importante referir que a sua avaliação é feita de acordo com o determinado nos respetivos Relatórios Técnico-Pedagógicos ou Programas Educativos Individuais, sempre que estejam previstas adaptações ao processo de avaliação. No que concerne a avaliação externa (Provas de Aferição, Provas Finais do Ensino Básico e Provas de Equivalência à Frequência), estes alunos podem igualmente beneficiar de condições especiais de realização de provas, ao abrigo da legislação em vigor, nomeadamente da Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto, e do Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril.

Reconhecendo a importância de uma cultura de escola onde todos encontrem oportunidades para aprender, respondendo às necessidades e às potencialidades de cada aluno, valorizando a diversidade e promovendo a equidade no acesso ao currículo, o Colégio assume-se como uma escola inclusiva possuindo um Centro de Apoio à Aprendizagem, tal como se encontra consignado no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

3.4. Critérios de transição e de aprovação

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de *Transitou* ou de *Não Transitou*, no final de cada ano, e de *Aprovado* ou de *Não Aprovado*, no final de cada ciclo.

A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste caráter pedagógico, sendo a retenção considerada excepcional. A decisão de retenção só poderá ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o Professor Titular de Turma, no 1.º ciclo, ou o Conselho de Turma, no 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter desenvolvido as aprendizagens essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos, sem prejuízo do seguinte.

No final de cada ano dos três ciclos do Ensino Básico, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de Provas de Equivalência à Frequência, e, no 9.º ano, das Provas Finais do Ensino Básico, o aluno não progride e obtém a menção de *Não Aprovado*, se estiver numa das seguintes condições:

- No 1.º ciclo, tiver obtido menção *Insuficiente* em Português ou PLNМ ou PL2 e em Matemática; menção *Insuficiente* em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção *Insuficiente* em duas das restantes disciplinas;
- No 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNМ ou PL2 e de Matemática; classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

Em anos não terminais de ciclo – no 1.º, 2.º e 3.º ciclos –, o Conselho de Docentes ou Conselho de Turma podem, justificadamente, decidir a transição de um aluno que não satisfaça as condições anteriores, considerando os seguintes critérios: idade; número de retenções; retenção repetida no mesmo ano; esforço desenvolvido (realização dos trabalhos de casa, qualidade do trabalho realizado, iniciativa, assiduidade, pontualidade).

Em situação de não transição, no caso do 1.º ciclo, o aluno só integrará a mesma turma no ano letivo subsequente caso tal seja benéfico para o mesmo, segundo decisão unânime do Conselho de Docentes.

As disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de Oferta Complementar, bem como o Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas, nos termos do disposto na Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

3.5. *Quadro de Honra*

No 2.º e 3.º ciclos, no final de cada período letivo, ingressam no *Quadro de Honra* os alunos que, de acordo com o Conselho de Turma, se destacam ao nível dos resultados escolares.

Assim, para que um aluno possa ingressar no *Quadro de Honra* é necessário que satisfaça os seguintes critérios, cumulativamente:

- Não ter nenhum nível inferior a 3, nem nenhum comportamento inferior a *Suficiente* em qualquer das disciplinas do seu plano curricular;
- Não ter nenhuma falta disciplinar no respetivo período letivo;
- No caso do 2.º ciclo, ter no máximo dois níveis iguais a 3 entre todas as disciplinas do seu plano curricular;
- No caso do 3.º ciclo, ter no máximo três níveis iguais a 3 entre todas as disciplinas do seu plano curricular;
- Ter, no mínimo, um somatório dos níveis atribuídos nas diferentes disciplinas do seu plano curricular de acordo com o quadro seguinte.

Ano de escolaridade	Total de níveis atribuídos
5.º	48
6.º	48
7.º	60
8.º	60
9.º	56

No início do ano letivo seguinte, são atribuídos diplomas aos alunos que, no último período do ano letivo anterior, tenham reunido condições para ingressar no *Quadro de Honra*.

3.6. *Quadro de Valor*

No 2.º e 3.º ciclos, no final de cada ano letivo, ingressam no *Quadro de Valor* os alunos que se distinguem pelo seu valor, demonstrado, nomeadamente, na superação

de dificuldades ou no serviço aos outros, de acordo com os educadores docentes, em sede de Conselho de Turma, e os educadores não docentes.

O *Quadro de Valor* reconhece, então, os alunos que revelem atitudes exemplares de superação de dificuldades ou que desenvolvam iniciativas, igualmente exemplares, de benefício comunitário ou de expressão de solidariedade, na escola ou fora dela, após a análise da proposta pelo Conselho de Turma.

Da mesma forma, poderão ser integrados no *Quadro de Valor*, por proposta do Diretor de Turma, caso não haja impedimento de outra ordem, os alunos que, ao longo de todo o ano letivo, não apresentem quaisquer ocorrências de material e TPC.

No início do ano letivo seguinte, são atribuídos diplomas aos alunos que, no final do ano letivo anterior, tenham reunido as condições para ingressar no *Quadro de Valor*.

3.7. Quadro de Excelência

Atendendo a que o Projeto Educativo do Colégio se centra na formação integral e global do aluno e valoriza não apenas os conhecimentos, mas também as atitudes e valores do indivíduo, os alunos que no final do ano letivo reúnam cumulativamente as condições de entrada no *Quadro de Honra* e no *Quadro de Valor* passarão a integrar, em substituição destes, o *Quadro de Excelência*.

No início do ano letivo seguinte, são atribuídos diplomas aos alunos que, no final do ano letivo anterior, tenham reunido as condições para ingressar no *Quadro de Excelência*.

3.8. Medidas de promoção do sucesso educativo

No âmbito da sua autonomia, o Colégio D. Luísa Sigea adota medidas de promoção do sucesso educativo, aplicando, sempre que necessário, planos adequados às características específicas dos alunos.

Assim, para os alunos que revelam, em qualquer momento do seu percurso ao longo do ano letivo, dificuldades de aprendizagem – consubstanciadas em classificações que configuram um quadro de não transição ou não aprovação – é elaborado um Plano de Acompanhamento Pedagógico Individual (PAPI) pelo Professor Titular de Turma, no 1.º ciclo, ou pelo Conselho de Turma, no 2.º e 3.º ciclos. Nesse plano devem constar não apenas as dificuldades diagnosticadas pelos educadores docentes, mas também as estratégias de recuperação a aplicar por cada professor de modo a colmatar as

insuficiências detetadas, promovendo, deste modo, o sucesso educativo. Este documento é dado a conhecer ao encarregado de educação e ao aluno, após a sua elaboração e em cada momento de avaliação posterior a esta elaboração, devendo ser assinado por todos os intervenientes (Professor Titular de Turma ou Diretor de Turma, encarregado de educação e aluno).

3.9. Revisão das decisões

De acordo com o estabelecido na Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto, e no Despacho Normativo n.º 1-F/2016, as decisões relativas à avaliação das aprendizagens no 3.º período podem ser objeto de um pedido de revisão dirigido pelo encarregado de educação à Direção do Colégio no prazo de três dias úteis a contar da data de entrega das fichas de registo de avaliação no 1.º ciclo ou da afixação das pautas no 2.º e 3.º ciclos.

Os pedidos de revisão são apresentados em requerimento devidamente fundamentado em razões de ordem técnica, pedagógica ou legal, dirigido à Direção, devendo ser acompanhado dos documentos pertinentes para a fundamentação.

Os requerimentos recebidos depois de expirado o prazo referido anteriormente, bem como os que não estiverem fundamentados, serão liminarmente indeferidos.

No caso do 1.º ciclo, a Direção convoca, nos cinco dias úteis após a receção do requerimento, uma reunião com o Professor Titular de Turma para apreciação do pedido de revisão, podendo confirmar ou modificar a avaliação inicial, elaborando um relatório pormenorizado. Neste caso, poderá ser ouvido o Conselho de Docentes.

No 2.º e 3.º ciclos, a Direção convoca, nos cinco dias úteis após a receção do requerimento, uma reunião extraordinária do Conselho de Turma, que procede à análise do pedido de revisão, podendo confirmar ou modificar a avaliação inicial, elaborando um relatório pormenorizado, que deve integrar a ata da reunião.

Nos casos em que o Conselho de Docentes ou o Conselho de Turma mantenha a sua deliberação, o processo aberto pelo pedido de revisão pode ser enviado pela Direção ao Conselho Pedagógico para emissão de parecer prévio à decisão final.

Da decisão da Direção e respetiva fundamentação é dado conhecimento ao encarregado de educação, através de carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da receção do pedido de revisão.

O encarregado de educação pode ainda, se assim o entender, no prazo de cinco dias úteis após a data de receção da resposta ao pedido de revisão, interpor recurso hierárquico para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, quando o mesmo for baseado em vício de forma existente no processo.

Da decisão do recurso hierárquico não cabe qualquer outra forma de impugnação administrativa.

4. MODALIDADES E ESTRATÉGIAS DE APOIO EDUCATIVO

Embora não possua serviços internos especializados de apoio educativo, o Colégio D. Luísa Sigea promove a existência de condições que assegurem a plena integração escolar de todos os alunos, contando para isso com profissionais habilitados.

As modalidades e estratégias de apoio educativo caracterizam-se por contribuírem para o reforço das aprendizagens dos alunos, especialmente daqueles cujas dificuldades são mais evidentes. Assim, como forma de dar resposta a estas necessidades dos alunos, o Colégio assegura os seguintes tipos de apoio:

- **Apoio ao Estudo / Métodos de Estudo – 1.º ciclo**

Dentro do horário das turmas do 1.º ciclo é lecionada a componente de Apoio ao Estudo, que tem por objetivo apoiar os alunos na criação de métodos de estudo, de planificação e de trabalho, visando, prioritariamente, o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática.

Na turma do 4.º ano, ao longo de todo o ano letivo, nas aulas de Apoio ao Estudo, é desenvolvido o projeto "Hábitos e Métodos de Estudo", com o objetivo de, tal como o nome indica, trabalhar e desenvolver hábitos e métodos de trabalho e de estudo com vista a uma melhor preparação dos alunos para o 2.º ciclo do Ensino Básico.

- **Reforço de Aprendizagem – 1.º ciclo**

As sessões de Reforço de Aprendizagem são mantidas, nos quatro anos de escolaridade, com uma periodicidade semanal e presença facultativa dos alunos (a partir de necessidades detetadas pelos Professores Titulares de Turma e/ou encarregados de educação). A frequência destas sessões pode decorrer com um de dois objetivos: por um lado, no caso de alunos com mais fragilidades, o de levar à superação de eventuais dificuldades que evidenciam; por outro lado, no caso de alunos com maiores potencialidades, conduzir a um ainda mais efetivo desenvolvimento das suas capacidades.

- ***Recuperação e consolidação de aprendizagens – 2.º e 3.º ciclos***

Atendendo às orientações do Ministério da Educação, o Colégio D. Luísa Sigea disponibiliza, na fase inicial deste ano letivo, um espaço para a recuperação e consolidação de aprendizagens referentes ao ano letivo passado.

Assim, será feito, nas primeiras semanas de aulas, um diagnóstico, em cada disciplina/ano. De acordo com os resultados desse processo de diagnóstico, poderá vir a ser efetuado um trabalho de recuperação e consolidação dessas aprendizagens, em horários a definir – sendo que a participação dos alunos neste espaço é recomendada pelo Conselho de Turma.

- **Sala de Estudo – 1.º, 2.º e 3.º ciclos**

Na Sala de Estudo, antes de mais, os alunos realizam individualmente as suas tarefas escolares, contando com a ajuda de professores – quer para acompanhar o seu ritmo de trabalho, quer para monitorizar a realização dos trabalhos propostos. Findas as tarefas escolares, os alunos devem realizar resumos das matérias lecionadas, de modo a prepararem futuros momentos de avaliação.

A frequência desta sala visa a criação de hábitos de estudo diários no aluno, não só no que respeita à realização dos trabalhos de casa, mas também no que concerne ao acompanhamento das matérias dadas nas diversas disciplinas. Para além disto, com a Sala de Estudo, pretende-se que os alunos usufruam o máximo de tempo possível da companhia da família, realizando as suas tarefas escolares na escola, após o fim das aulas, e não à noite, em casa.

- **Biblioteca Escolar**

A Biblioteca Escolar é um espaço aberto diariamente a todos os alunos, concebido para possibilitar aos mesmos um lugar onde possam realizar trabalhos de casa, de grupo ou de pesquisa com o apoio de uma professora com funções de bibliotecária.

- **Aulas suplementares de reforço para avaliações externas – 3.º ciclo (Português e Matemática)**

Desde que existe avaliação externa no final do 3.º ciclo, o Colégio proporciona aos alunos do 9.º ano a lecionação de aulas suplementares de reforço para as Provas Finais de Ciclo de Português e Matemática.

O trabalho desenvolvido nestas aulas baseia-se não apenas na realização de fichas-modelo de provas finais de ciclo – com base nas Informações disponibilizadas pelo IAVE – e de provas de anos anteriores, mas também no esclarecimento de dúvidas, estimulando o desenvolvimento do espírito crítico, analítico e criativo dos alunos.

- **Tutorias / Apoio pedagógico acrescido – 1.º, 2.º e 3.º ciclos**

A frequência de tutorias ou de apoio pedagógico acrescido pode surgir por proposta do encarregado de educação e/ou do professor responsável pela disciplina e tem como objetivo ajudar os alunos a acompanhar da melhor forma os conteúdos lecionados em sala de aula, levando-os a progredir na aprendizagem e, conseqüentemente, a alcançar resultados mais consolidados.

- **Educação inclusiva – Centro de Apoio à Aprendizagem**

Reconhecendo a importância de uma cultura de escola onde todos encontrem oportunidades para aprender, respondendo às necessidades e às potencialidades de cada aluno, valorizando a diversidade e promovendo a equidade no acesso ao currículo, o Colégio assume-se como uma escola inclusiva, possuindo um Centro de Apoio à Aprendizagem, tal como se encontra consignado no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

Este recurso organizacional, agregador de recursos humanos e materiais, procura encontrar formas de lidar com a diferença, adequando os processos de ensino às características e condições individuais de cada aluno, mobilizando os meios de que dispõe para que todos aprendam e participem na vida da comunidade educativa. Nos casos de alunos com maiores dificuldades no acesso ao currículo, cabe à Equipa Multidisciplinar, constituída para este efeito, identificar as barreiras à aprendizagem com que o aluno se confronta, propondo estratégias para as ultrapassar, explorando as suas potencialidades.

Além desta promoção da qualidade da participação de todos os alunos nos diferentes contextos de aprendizagem, com vista à sua inclusão, cabe ainda ao Centro de Apoio à Aprendizagem, nos casos em que é necessário, a elaboração de um Programa Educativo Individual, que para além das adaptações curriculares significativas integra competências e aprendizagens a desenvolver pelos alunos, tendo em vista uma futura integração no mercado de trabalho. É ainda função deste centro, o apoio aos professores no que respeita ao desenvolvimento de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão de todos os alunos, nomeadamente através da formação, da adequação de materiais de trabalho e de instrumentos de avaliação.

- **Orientação escolar e profissional**

A fim de dar resposta à necessidade sentida por alunos e famílias quanto ao processo de orientação escolar e profissional (tendo em conta a transição para o Ensino Secundário e consequente escolha de área de estudos, no final do 9.º ano), o Colégio recorre a entidades externas com as quais estabelece parcerias para a realização de atividades de orientação e desenvolvimento da carreira. Paralelamente, e ainda neste âmbito, é desenvolvido, com a turma do 9.º ano, na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, o projeto "*As profissões na 1.ª pessoa*" – que inclui as vertentes "*O Ensino Secundário na 1.ª pessoa*" e "*O Ensino Superior na 1.ª pessoa*" –, cujos principais objetivos são:

- perspetivar a transição dos alunos entre o Ensino Básico e o Ensino Secundário, antevendo eventuais barreiras e facilitadores;
- dar a conhecer a oferta curricular do Ensino Secundário: Cursos Científico-Humanísticos e Cursos Profissionais;
- compreender o processo de acesso ao Ensino Superior;
- consciencializar e perspetivar, a longo prazo, o futuro no mundo do trabalho, levando os alunos a pensar na sua profissão futura;
- descobrir os desafios e as dificuldades de uma atividade profissional.

Neste sentido, são convidadas a intervir, ao longo do projeto, personalidades de diversas áreas e com diferentes experiências de formação académicas e profissionais.

5. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

5.1. Orientações gerais

O Colégio promove a oferta de um conjunto de atividades diversificadas, de natureza lúdica, cultural, desportiva, de ligação da escola com o meio, de forma a enriquecer os alunos com valores humanistas, de solidariedade e voluntariado, permitindo a ocupação de tempos livres. É essencial que os alunos possam optar, de acordo com as suas preferências e disponibilidade, por atividades de enriquecimento que lhes permitam desenvolver competências específicas em determinadas áreas, assim como complementar outras desenvolvidas nas diferentes disciplinas.

5.2. Atividades extracurriculares

No presente ano letivo, as atividades extracurriculares disponíveis são:

- Desporto
 - Basquetebol – 1.º, 2.º e 3.º ciclos;
 - Natação – Pré-Escolar e 1.º ciclo;
 - Surf – 2.º e 3.º ciclos (atividade do âmbito do Desporto Escolar);
 - Taekwondo – 1.º, 2.º e 3.º ciclos;
 - Vela – 2.º e 3.º ciclos (atividade do âmbito do Desporto Escolar).
- Expressões / Música
 - Ballet – Pré-Escolar e 1.º ciclo;
 - Dança e Expressão – 1.º, 2.º e 3.º ciclos;
 - Piano – Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos;
 - Viola – Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos.
- Línguas
 - Espanhol (em parceria com o *Instituto Cervantes*) – 2.º e 3.º ciclos;
 - Inglês (em parceria com o *English Exam Centre – Cambridge*) – 1.º, 2.º e 3.º ciclos.
- Tecnologias
 - *The Inventors* – 1.º, 2.º e 3.º ciclos.

Os responsáveis pelas atividades – colaboradores do Colégio ou externos – fazem uma avaliação de cada aluno segundo a periodicidade estabelecida pela Direção.

5.3. Clubes e Workshops

Em 2020/2021, o Colégio D. Luísa Sigea pode disponibilizar, para além de outros que possam vir a surgir no decorrer do ano letivo, os seguintes Clubes e *Workshops*, de frequência gratuita:

- Teatro;
- Artes;
- Desporto;
- Jogos de mesa;
- Reciclagem.

Refira-se, porém, que estes Clubes e *Workshops* estão temporariamente suspensos e poderão vir a ocorrer em moldes diferentes ao longo do ano, de acordo com indicações da Direção-Geral da Saúde.

6. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

Anualmente, o Colégio D. Luísa Sigea elabora o seu Plano Anual de Atividades onde são contemplados os princípios e objetivos delineados no Projeto Educativo de Escola e no Projeto de Desenvolvimento do Currículo e programadas diversas atividades que os concretizam, mediante proposta das várias estruturas educativas.

Assim, como habitualmente, esse Plano Anual de Atividades foi elaborado para o presente ano letivo de 2020/2021. Todavia, em função da situação de pandemia da doença COVID-19, é de referir que não está incluída, no Calendário Escolar, qualquer festividade e/ou evento similar, uma vez que a sua realização estará sempre dependente da evolução da referida pandemia e das orientações da Direção-Geral da Saúde.

7. PLANO DE TURMA

Dando cumprimento ao estabelecido na legislação, é elaborado um Plano de Turma para acompanhamento e avaliação das atividades a desenvolver com os grupos de alunos em todos os ciclos de ensino. A sua elaboração, bem como o acompanhamento e avaliação das atividades a desenvolver com os alunos compete à Educadora, no caso do Ensino Pré-Escolar, ao Professor Titular de Turma, no 1.º ciclo, e ao Conselho de Turma, sob a orientação do Diretor de Turma, no 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico.

De acordo com o estabelecido pela Direção Pedagógica, no ano letivo 2020/2021, o Plano de Turma deve obrigatoriamente conter:

- Horário da turma;
- Caracterização da turma;
- Síntese da avaliação diagnóstica;
- Ata de eleição do Delegado e Subdelegado da turma (2.º e 3.º ciclos);
- Registos relativos a cada aluno da turma (contactos com encarregados de educação, relatórios psicopedagógicos, ...);
- Planificações / Critérios de Avaliação de cada disciplina (remetendo para *Google Drive*);
- Atividades, projetos e visitas de estudo;
- Medidas de promoção do sucesso escolar (Relatórios Técnico-Pedagógicos, Planos de Acompanhamento Pedagógicos Individuais, Tutorias, Reforço, Apoio ao Estudo, Ateliê de Escrita, ...);
- Contactos dos encarregados de educação (explicitando os representantes);
- Constituição do Conselho de Turma (2.º e 3.º ciclos);
- Avaliação da turma (incluindo cópias das pautas de avaliação, no caso do 2.º e 3.º ciclos).

Além do acima referido, a Educadora, o Professor Titular de Turma ou o Diretor de Turma podem ainda incluir no Plano de Turma todo um conjunto de outros documentos que considerem pertinentes. Acresce ainda que, dado o seu caráter dinâmico, o Plano de Turma sofrerá as alterações necessárias, de acordo com a evolução registada ao longo do ano.

CONCLUSÃO

Sendo um importante documento orientador e regulador da vida do Colégio, que aponta os caminhos a seguir no ano letivo 2020/2021, o Projeto de Desenvolvimento do Currículo, com o tema aglutinador “*Navegar sem limites,*” deve, então, ser concretizado no Plano Anual de Atividades, nos Planos de Turma e nas práticas pedagógicas deles decorrentes.

Tal como referido anteriormente, o acompanhamento do Plano de Desenvolvimento do Currículo pressupõe uma reflexão e uma avaliação do Conselho Pedagógico, no final do presente ano letivo, com a finalidade de se proceder a eventuais reformulações e/ou atualizações, decorrentes da legislação em vigor ou de ajustes curriculares ou de outra natureza que se considerem pertinentes.

Aprovado em Conselho Pedagógico a 4 de setembro de 2020.